

**CONTRIBUTOS PARA A PROPOSTA DE PLANO
DE CONTINGÊNCIA PARA A COVID-19**

CONTRIBUTOS PARA A PROPOSTA DE PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A COVID-19

I – MEDIDAS GERAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS E SINTOMAS E PRINCIPAIS PRECAUÇÕES EXTENSÍVEIS A TODA A COMUNIDADE ESCOLAR

Toda a comunidade escolar deve ter bem presente os **sinais e sintomas sugestivos** de COVID-19, não se devendo reger apenas pelos 3 sintomas que determinam a catalogação de **caso suspeito** (febre, tosse e dificuldade respiratória), como forma de permitir a deteção e isolamento precoce dos casos. São de relevar outros sintomas associados à doença: cansaço, dores musculares, dor de cabeça, dor abdominal, diarreia, náuseas, vômitos e perda de olfato e paladar, conforme os estudos:

<https://gut.bmj.com/content/69/6/1143.full>
<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/alr.22579>

Outro sintoma que tem surgido com frequência significativa em pacientes com COVID-19, ainda que não associado ou considerado distintivo, é o caso das dermatites e que não deve de ser desvalorizado, conforme as seguintes fontes:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0190962220307891>
<https://www.sanarmed.com/manifestacoes-dermatologicas-associadas-a-covid-19-caso-clinico>

Neste sentido, entendemos que a proposta de plano de contingência para a COVID-19 no AEP, para além do previsto nos documentos orientadores da DGEstE, deve de incluir os seguintes pontos:

- a) Todos os alunos, assim como pessoal docente e não docente que apresentem sinais e sintomas sugestivos de COVID-19, (febre, tosse e dificuldade respiratória mas também outros sintomas associados à doença como cansaço, dores musculares, dor de cabeça, dor abdominal, diarreia, náuseas, vômitos, perda de olfato e paladar, dermatites – **que não sejam comuns e possam ser de origem duvidosa**), não deverão apresentar-se na escola. Caso sejam detetados na escola, devem de ser acompanhados e conduzidos à sala de isolamento, de modo a fazer o seu despiste/ comunicação aos pais ou junto do SNS24 (caso de trate de um adulto) por forma a solicitar a devida ajuda médica.
- b) Caso haja conhecimento de que o dever de isolamento social não esteja a ser devidamente cumprido, qualquer membro da comunidade escolar deverá informar junto da escola (diretor de turma, professor titular ou direção do AEP) as situações que evidenciem uma atitude de intenção ou negligência e que possam desta forma contribuir para a propagação da doença. Após averiguação da situação e caso se justifique, a direção da escola poderá apresentar denúncia às autoridades competentes por desobediência e propagação de doença contagiosa.
- c) Todo o aluno que apresente sintomas de infeção respiratória (não COVID-19) deverá usar máscara, inclusivamente no 1º ciclo.
- d) Nos casos de alunos com Educação Especial, deverão ser tidas em consideração as exceções previstas para pessoas com elevado grau de deficiência, que possuem um atestado de incapacidade multissusos; estas criança/ jovens em particular são aqueles que, em consequência da sua deficiência/perturbação, não conseguem compreender a necessidade do uso da máscara, por isso, rejeitam a utilização de máscara neles próprios, em determinados casos e em determinadas situações é difícil para eles

aceitar a utilização de máscara por terceiros, mas especialmente neles é muito difícil conseguir chegar a uma fase em que se habituem ao uso da máscara e acabem por aceitá-la. No âmbito das exceções previstas para pessoas com elevado grau de deficiência/incapacidade, é necessário consciencializar as famílias e a comunidade escolar no sentido de poder optar pelo regime não presencial, à semelhança do que continua a ser permitido a doentes imunodeprimidos ou doenças crónicas, que os coloca em situação de risco. Uma deficiência ou incapacidade só por si não implica forçosamente que a pessoa seja mais suscetível do ponto de vista da sua saúde. Contudo, em alguns casos de deficiência ou incapacidade existem outras comorbidades acrescidas (nomeadamente patologias respiratórias em que o uso de máscara é prejudicial, por exemplo, no caso da asma) e é necessário ter cuidados extras.

Fonte:

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/view?cid=134920075&fbclid=IwAR1wiuGSRhUpmQcpQrwsdaqoe8bL7JV2rkXIFoR7p6wtc00qDoqFJbh4FGQ>

- e) A escola deverá estar munida de pelo menos um termómetro (infravermelhos), dispor de máscaras e solução alcoólica desinfetante para disponibilizar aos alunos e restante comunidade escolar também nas situações pontuais.

2. BASE DE DADOS DE CONTACTOS

A base de dados deve de estar atualizada com contactos de emergência, por forma a permitir o contacto imediato dos pais e EE ou familiares dos restantes membros da comunidade escolar. Todos aqueles que frequentam os espaços escolares devem de integrar a base de dados. É fundamental:

- a) **Conferir os contactos dos encarregados de educação** - no início do ano letivo, o diretor de turma ou professor titular deverá recolher e testar os contactos (telefone e e-mail) dos Encarregados de Educação e dos Representantes dos Pais e Encarregados de Educação (REE), de modo a identificar eventuais erros e fazer eventuais atualizações face à base de dados da escola. Também os pais deverão confirmar o e-mail redigindo-o em letra maiúscula e fornecer pelo menos 2 contactos telefónicos. No mesmo sentido, o AEP deve de pedir autorização aos REE no sentido de disponibilizarem o seu contacto de e-mail à associação de pais, bem como o contacto dos REE serem disponibilizados aos pais dos alunos das turmas que representam e vice-versa.
- b) **Identificação dos elementos do agregado familiar que frequentam o AEP** - no início do ano fazer o levantamento da composição do agregado familiar identificando quais os elementos que frequentam o AEP – importante para facilitar o acompanhamento das linhas de transmissão pelas autoridades de saúde.
- c) **Transmissão dos contactos da escola** – informação aos pais e EE dos números de contacto da linha ou vias de comunicação a usar em caso de suspeita de COVID-19.

3. AFIXAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS LINHAS E MEIOS DE APOIO

OBJETIVO: dar a conhecer as linhas de apoio médico à comunidade escolar e saber quando recorrer a estas. Por outro lado, apesar, de não contemplado no plano de

contingência, convém ressaltar as diversas situações de risco que advêm da pandemia, transversais a toda a comunidade escolar, tais como a fragilidade emocional e o possível desequilíbrio psicológico, bem como a carência econômica, pelo que a par do plano de contingência convirá a escola manter a comunidade atenta para estes acontecimentos e estimular o papel proativo de cada um.

- a) **Linhas SOS nas salas de aula** – dispor em todas as salas de aula, à entrada das escolas (em local que seja visível para os pais), na sala de confinamento e GAAF, os contactos bem visíveis da linha saúde 24 (800 24 24 24), escola (e GAAF), e SOS criança/jovem (16 111) com uma sumária explicação das situações específicas a que se destinam. O diretor de turma/professor titular explicará no início do ano os termos de utilização destes meios. Nos casos particulares das crianças do ensino pré-escolar e 1º ciclo, deverão ser explicados às crianças os seus direitos (de modo a que consigam diferenciar situações normais e anómalas) e a quem na escola podem pedir ajuda. Deverá realçar-se, junto de crianças e jovens, que a linha SOS criança é anónima e gratuita (das 9:00h às 19:00h), com profissionais especializados e que se destina a situações particulares de crianças/jovens em risco, tais como: maus tratos, abusos sexuais, *bullying*, solidão e depressão, suicídio, mutilação, angústia. O diretor de turma/professor titular deverá reforçar, junto dos pais, a importância da denúncia de situações de crianças em risco, sublinhando a existência de equipas especializadas que existem para o efeito e a garantia de sigilo. A APP tentará também veicular estas linhas de apoio e procedimentos junto dos pais.
- b) **Dar a conhecer a sala de isolamento** – os alunos deverão conhecer e familiarizar-se com: a localização da sala de isolamento, o percurso e os meios que aí têm à sua disposição. A sala deverá possuir água, bolachas em saquetas individuais, cadeiras, mesa, sacos de plástico (para situações de vômito), telefone, lenços de papel, máscaras, doseador de álcool gel/spray de álcool pressurizado, balde de lixo com pedal, marquesa (facultativo), kit de desinfeção de superfícies (exemplo: álcool em spray pressurizado para rápida e prática desinfeção de puxadores, mesas, cadeiras, telefones, mãos) e casa de banho privada ou nas proximidades. Deverá estar presente na sala uma listagem com os números de telefone úteis (tais como: SNS24, escola, direção, GAAF, SOS criança).

4. HIGIENIZAÇÃO E DESINFEÇÃO PESSOAL

- a) Garantir que a escola dispõe de doseadores de sabonete líquido em todos os pontos de higienização das mãos e toalhetes de papel para secagem.
- b) Dispor os dispositivos de álcool gel à entrada da escola, nas salas de aula, serviços administrativos, casas de banho e balneários, nos espaços de atendimento aos alunos (refeitórios, bares, biblioteca), nas salas de docentes e não docentes e nas salas de reuniões.
- c) Solicitar a todos os alunos, nomeadamente a partir do 2º ciclo, que possuam um kit individual com álcool gel, lenços de papel e 2 máscaras suplentes.
- d) Nas crianças até ao 1º ciclo treinar com os alunos as regras de etiquetas respiratória e de práticas de higiene, nomeadamente nas situações de: lavagem das mãos, espirro, tosse, levar as mãos às portas de entrada do vírus (boca, olhos, nariz). Ensinar a correta utilização da máscara (como método profilático que o aluno poderá usar futuramente).

- e) Ter mapa visual nas casas de banho com os procedimentos de lavagem das mãos e da fricção antisséptica das mãos.
- f) Aquando das refeições, os alunos deverão guardar as máscaras em bolsa própria descartável ou que possa ser desinfetada, evitando a sua colocação em cima das mesas.

5. HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E MATERIAIS ESCOLARES DE USO COMUM

Acrescemos às medidas de higienização dos espaços sugeridas pela DGS o seguinte:

- a) Cobrir os teclados com película aderente de modo a facilitar a desinfecção evitando que estes fiquem danificados com as soluções alcoólicas.
- b) Os panos de limpeza, independentemente do código de cores, após utilização deverão ficar embebidos em solução desinfetante ou lavados a 95°C com lixívia (<https://www.noticiasaminuto.com/lifestyle/1466180/coronavirus-sobrevive-a-temperaturas-de-92c-adicione-isto-a-lavagem>).
- c) Os telefones devem ser desinfetados após utilização.
- d) As sanitas, antes e depois de cada utilização, deve despejar-se o autoclismo e/ou colocar desinfetante no seu interior e tampo. Os *sprays* de lixívia e álcool líquido ou álcool pressurizado serão as mais cómodas de se utilizar.
- e) Ter manual de Limpeza de Instalações Sanitárias e Mapa de Registo diário de frequência de atividades de higienização, limpeza e desinfecção

Fonte: <https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/saude-e-trabalho-medidas-de-prevencao-da-covid-19-pdf.aspx>

Recordamos a importância das seguintes medidas de controlo da infeção:

O AEP deve assegurar que toda a comunidade escolar está sensibilizada para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos, assim como as outras medidas de higienização e controlo da infeção abaixo descritas. Todas as pessoas envolvidas na organização, funcionamento e gestão dos espaços devem ser informadas e treinadas acerca da higiene pessoal, utilização de EPI e acerca dos procedimentos de prevenção do contágio da infeção COVID19. Estas informações e treinos devem ser reforçadas e/ou atualizadas sempre que se justificar.

1. Lavagem correta das mãos
[Norma Nº 007/2019 de 16 /10/2019 da DGS]
As mãos devem ser lavadas frequentemente com água e sabão, em especial nas seguintes circunstâncias:
 - Antes de entrar e antes de sair do AEP;
 - Antes e depois de contactar com todos da comunidade escolar;
 - Depois de espirrar, tossir ou assoar-se;
 - Depois de utilizar as instalações sanitárias;
 - Depois de contactar com urina, fezes, sangue, vómito ou com objetos potencialmente contaminados;
 - Antes e após as refeições;
 - Antes e após preparar, manipular ou servir alimentos e alimentar os utilizadores;
 - Depois de retirar as luvas;
 - Sempre que as mãos parecerem sujas ou contaminadas.

As instruções para a higiene das mãos devem estar afixadas e acessíveis aos colaboradores e aos utilizadores. Quando não for possível lavar as mãos, em alternativa, pode ser usada uma solução de base alcoólica.

2. Regras de etiqueta respiratória

[Norma Nº 003/2020 de 30/01/2020 da DGS]

- Evitar tossir ou espirrar para as mãos;
- Tossir ou espirrar para o braço ou manga com cotovelo fletido ou cobrir com um lenço de papel descartável;
- Usar lenços de papel descartáveis para assoar, depositar de imediato no contentor de resíduos e lavar as mãos;
- Se usar as mãos inadvertidamente para cobrir a boca ou o nariz, lavá-las ou desinfetá-las de imediato;
- Não cuspir nem expetorar para o chão;
- Se houver necessidade de remover secreções existentes na boca, deve ser utilizado um lenço descartável, diretamente da boca para o lenço, e colocar imediatamente no lixo após ser usado.

3. Limpeza das áreas escolares

- Superfícies críticas na transmissão da COVID-19:

- O risco de contágio varia consoante a frequência e a quantidade de pessoas, que exercem contacto nas superfícies ao longo do dia, ou seja, quanto mais tocarmos em superfícies que os outros também tocam, maior o risco de contágio.

- Ter especial atenção às superfícies utilizadas por várias pessoas: mesas, cadeiras, portas, puxadores e maçanetas das portas, doseadores, interruptores de luz, telefones, telemóveis, computadores, teclados de computadores (quando usados por várias pessoas), botões de elevadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, brinquedos para crianças (interior e exterior), dinheiro, entre outros.

- Deve ser definido o plano de limpeza, higienização e desinfeção das instalações e este plano deve estar afixado em local visível; deve existir um sistema de registo da limpeza com identificação das pessoas responsáveis e a frequência com que é realizada; os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a limpeza e desinfeção.

4. Limpeza e desinfeção de superfícies da área de isolamento onde esteve uma pessoa suspeita ou confirmada de COVID-19 [Norma nº003/2020 de 30/01/2020 da DGS]

- Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento/quarentena e, só depois, iniciar os procedimentos de limpeza em segurança;

II - ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO

De acordo com as condições específicas de cada escola, terá de ser definido um plano que atenda às particularidades de cada estabelecimento de ensino. Para além das regras propostas pela DGEstE e pela DGS em termos de circulação, de organização do espaço físico e do distanciamento, sobretudo em sala de aula. Sublinhamos os seguintes pontos:

1. **Área turma** - delimitar as áreas frequentadas por cada turma com barreiras físicas ou códigos de cores. Sempre que possível, não deverá haver partilha de espaços comuns entre as turmas. Nas escolas em isso não seja possível, desfasar os horários de entrada, de saída e dos recreios e caso estas medidas sejam insuficientes devido às dimensões das salas de aula, dos espaços exteriores e dos refeitórios, devem de ser tratadas como **situações excecionais** – ver adiante.
2. **Os lanches** - realizados na sala ou ao ar livre, na área pertencente àquela turma, supervisionados por adulto, colocando as lancheiras, sempre que possível, dentro das mochilas e levando consigo um prato ou tabuleiro de plástico, caso haja necessidade de realizar o lanche dentro da sala de aula. Nas situações em que haja articulação com as autarquias locais, proporcionar a possibilidade de o lanche ser distribuído nas escolas, evitando assim a utilização de lancheiras.
3. **Almoços** - fixar um horário de almoço mais alargado (11:30h às 13:30h). Cada turma tem o seu próprio horário de entrada e saída no refeitório desfasado de pelo menos 15 minutos para a higienização e arejamento dos espaços. Cada aluno terá o seu lugar fixo. Usar uma área por turma com um distanciamento mínimo de 2 metros. Ter uma pessoa destacada estritamente para a desinfeção das mesas e cadeira. Também, se poderá optar por servir as refeições em salas polivalentes, salas de aula sem ocupação ou até mesmo em espaços de outras entidades localizadas perto das escolas.
4. **Aulas** - nas situações em que não se consiga respeitar o distanciamento entre os alunos como **situações excecionais** – **ver adiante** poderá ser ponderado o uso de máscara ou viseira (recentemente há evidências emanadas pela OMS sugerindo o uso de máscara a partir dos 6 anos, mas reconhecemos que é muito difícil manter as crianças destas idades com máscara); poderá estabelecer-se um horário próprio para cada turma realizar as atividades nos espaços que permitam um maior distanciamento, incluindo as aulas ao ar livre - pedindo, no início do ano, as devidas autorizações aos EE para esse efeito. Na situação dos alunos que, por motivos de saúde, não consigam usar máscara deverão assistir às aulas no fundo da sala e respeitando o distanciamento. Nas situações em que existam salas de aulas vagas poderá ponderar-se a possibilidade de uma turma ser divididas em duas, sendo que o professor poderá desenvolver um trabalho semelhante ao que é realizado em turmas com diferentes graus de ensino e contar com a ajuda do assistente operacional na supervisão dos alunos, do professor coadjuvante e/ou com o auxílio um sistema de aula síncrona. A presença do professor seria alternada entre as salas. Na secretária do professor deverá haver um kit com máscaras, álcool gel e lenços de papel.
5. **ATL**: os espaços deverão estar delimitados por turma e os alunos não deverão cruzar-se ou interagir com os alunos das restantes turmas. Preferencialmente, estes deveriam funcionar em espaços exteriores à escola e nas suas imediações.
6. **AEC**: Cada aluno deverá ter a sua área de trabalho/treino respeitando o distanciamento. Cada aluno deverá ter o seu próprio material evitando as

contaminações cruzadas. Estas atividades devem estar organizadas por turma. Poderá recorrer-se a instituições nas vizinhanças da escola de modo a ampliar o espaço e evitar o cruzamento das turmas. Nos casos excepcionais, os pais e EE poderão ponderar a renúncia destas atividades no início do ano letivo, por forma a evitar cruzamentos de turmas e/ou espaços.

7. **Receção aos pais no início do ano:** deverá ter lugar em espaço amplo da escola ou a definir, realizando-se as reuniões, por turma, em horários ou dias distintos.
8. **Recreios:** aumentar a vigilância das crianças, com obrigatoriedade da presença do docente. Para mais fácil controlo e autodisciplina das crianças mais pequenas, estas poderiam usar uma *t-shirt* com cor distinta por turma durante todo o período letivo.
9. **Manutenção das casas de banho:** a higienização das WC deverá ser revista após os intervalos e o período de almoço.
10. **Estabelecer um horário de atendimento e de tratamento de expediente do coordenador da escola, incluindo para atendimento de chamadas telefónicas:** o coordenador da escola, a não ser em situações de emergência, não se deverá ausentar da sala de aula.
11. **Receção das crianças:** o assistente operacional rebe as crianças à entrada, lembrando aos pais a manutenção do distanciamento social. Os pais deverão usar máscara aquando da entrega.
12. **Comunicação com a escola.** A comunicação professor titular/educador será, preferencialmente, por telefone ou via e-mail. Nas situações de alunos em risco, com apoio ou dificuldades de aprendizagens deverá privilegiar a reunião presencial, respeitando as medidas de segurança. No interior da escola, sempre que possível, deverá estar um assistente operacional atento ao telefone, e este deverá ser desinfetado após utilização.
13. **Casas de banho:** as crianças do 1º ciclo deverão ser ensinadas e treinadas a utilizar corretamente as casas de banho, nomeadamente a fazer a higienização das sanitas e das mãos. Devem lavar/desinfetar as mãos antes e depois de fazer as necessidades.
14. **Relembrar aos pais das rotinas diárias de higiene/banho e muda de roupa.**

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO ENSINO BÁSICO:

- a) Avaliar a possibilidade de escolas em que haja salas livres, os alunos serem distribuídos pelas mesmas, com o apoio e vigilância de assistentes operacionais e com o reforço do apoio das autarquias locais. Nestas circunstâncias, **o ideal seria o reforço das escolas com docentes e assistentes operacionais**, devendo fazer-se esse apelo ao Ministério da Educação.

Exemplos: as escolas da Machada e de Abiúl, que possuem número de salas superior ao número de turmas.

- b) São casos excepcionais quando devido às características das escolas, o distanciamento entre os alunos esteja comprometido em termos de salas de aulas, refeitórios e espaços exteriores, em que não haja nenhum espaço adicional e alternativo no recinto escolar. Estes casos devem de ser devidamente avaliados com os docentes, assistentes operacionais, representantes dos pais e encarregados de educação e autarquias locais. Nestas circunstâncias, propomos alternativas ajustadas:

- i. Realização de protocolos com entidades que possuam espaços que possam ser atribuídos às escolas para desdobramento de turmas, dividindo os alunos e mantendo os horários preconizados pelo AEP. Esta opção deverá ser rotativa, por exemplo quinzenal, possibilitando a todos os alunos a passagem pela sua própria escola.
- ii. Possibilidade de opção pelo horário em regime duplo – horário da manhã e horário da tarde, encontrando-se na comunidade escolar através do estabelecimento de protocolos com outras entidades, soluções que promovam o preenchimento do dia por forma a não criar constrangimentos às famílias. Exemplos: escolas como a Conde Castelo Melhor, Centro Escolar de Pombal, Escola Básica de Vila Cã.
- iii. O AEP deverá estar disponível para apoiar os pais nas soluções encontradas, minimizando os efeitos mais negativos e privilegiando a possibilidade de se manter o distanciamento sem se aprisionar as crianças em espaços, que certamente serão pouco facilitadores do processo de aprendizagem.

III - ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO – A PARTIR DO 2º CICLO

A sobrelotação das escolas do agrupamento, sobretudo devido ao encerramento dos colégios com contrato de associação, tem levado nos anos recentes a dificuldades na construção de horários, distribuição de turmas, gestão dos almoços nas escolas, concertação de transportes. Estas dificuldades ficam agravadas em contexto de pandemia, onde se preconiza o distanciamento social quer nas salas de aulas quer nos restantes espaços escolares. **O ideal seria o reforço do número de docentes e de assistentes operacionais pelo Ministério da Educação.** Nestas circunstâncias, seria possível conduzir algumas turmas para outras escolas do concelho (por exemplo, Colégio Cidade da Roda, IDJV, Colégio João de Barros).

A partir do 2º ciclo, também poderia ser equacionada a possibilidade de turmas com horários desfasados só de manhã ou tarde, com as disciplinas principais, remetendo as disciplinas de oferta de escola para o sistema de aulas síncronas, havendo menos alunos na escola ao mesmo tempo. As Assembleias de Turma poderiam ser realizadas de 15 em 15 dias.

Considerando a realidade que prevemos que seja adotada, recomendamos:

1. **Salas de aula:** organizadas segundo as recomendações da DGS e sempre que possível apenas com um aluno por mesa.
2. **Horários:** os horários de entrada, saída e intervalos deverão ser desfasados entre os alunos da mesma ala ou do mesmo bloco, de modo a evitar a acumulação de alunos à entrada, saída, nos recintos de recreio, nas casas de banho, nos bares e outros espaços de utilização comum. Na conceção dos horários evitar: 1-misturar turmas distintas na mesma sala de aula; 2-Sempre que possível a cada turma será atribuída uma só sala. A utilização das salas de práticas, ginásios e balneários devem estar separados de uma hora para permitir a desinfeção entre utilizadores. 3- de modo a diminuir a sobrelotação da escola e conciliar o horário com os apoios, clubes e projetos metade das turmas terá pelo menos uma manhã livre e as restantes pelo menos uma tarde livre.
3. **Recreios:** usar máscara mesmo nos intervalos, exceto se o aluno estiver totalmente isolado dos grupos (no mínimo a 5 m de distância). Aumentar a vigilância.
4. **Divulgação do plano de contingência:** No início do ano o Diretor de Turma deverá explicar e treinar com os alunos o plano de contingência da escola.

5. **Manutenção das casas de banho:** a higienização das WC deverá ser revista após os intervalos e o período de almoço. Em cada divisão sanitária da WC deverá ser colocado um dispensador de álcool gel.
6. **Controle do fluxo à WC:** os alunos deverão fazer fila cumprindo o espaçamento de 2 metros, assinalado no chão, junto à entrada. Só entra uma pessoa quando sair outra. Só se dirige aos lavabos quando houver um livre, devendo aguardar com o máximo distanciamento, podendo aguardar dentro do habitáculo que contém a sanita. No início do ano letivo estará presente, nos intervalos um assistente operacional para incentivar as práticas corretas do uso dos lavabos. Poderão ser inutilizados alguns lavatórios para criar distanciamento e moderar a aglomeração dos utilizadores.
7. **Bares:** para além dos horários desfasados das turmas, pode aumentar-se o número de máquinas de *vending* em diferentes pontos da escola.
8. **Refeitório:** deverá existir um assistente operacional à entrada do refeitório a controlar o fluxo de entrada, outro ao longo das filas no exterior para relembrar o distanciamento. E outro elemento responsável pela desinfeção das mesas. Poderá ponderar-se a existência de *take-away* (que poderá incluir talheres descartáveis e guardanapos) com um ponto de entrega à parte do anterior. Pode criar-se um espaço na escola destinado aos alunos que preferam trazer o seu almoço de casa, contudo o espaço não deve ter microondas (apesar de eficaz para a eliminação da maioria de vírus e bactérias há algumas estirpes que se multiplicam mais rapidamente com este método: <https://www.ecycle.com.br/component/content/article/67-dia-a-dia/5829-pesquisa-mostra-que-metodo-do-micro-ondas-aumenta-quantidade-de-bacterias-perigosas-em-esponjas-de-cozinha.html>). Nesta situação, idealmente, seria requerida a presença de um assistente operacional para proceder à desinfeção das mesas, ou em alternativa, criar um regulamento para os utilizadores do espaço, ficando estes responsáveis pela sua higienização, disponibilizando-se gel desinfetante e papel descartável.

6. GESTÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS EM CASO DE INFEÇÃO DE PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

Nas situações em que não seja possível assegurar o normal funcionamento:

- **Do refeitório e assistentes operacionais:** a escola deverá ser encerrada e empregar o regime de ensino à distância.

- Das **AEC e ATL:** as entidades responsáveis deverão necessariamente dispor de uma bolsa de recursos humanos capaz de dar resposta a esta situação, procedendo à substituição do elemento ausente.

- Dos **serviços administrativos e direção da escola:** todo (ou pelo menos 1 pessoa) deverá ser polivalente estando capacitado para substituir outro nas suas funções. Sempre que possível o estabelecimento de contacto e troca de informação, por toda a comunidade, deverá ser feita por mail, telefone ou plataforma. Conviria divulgar o mail junto da comunidade. Os funcionários deverão trabalhar em espaços isolados/com divisórias e os gabinetes de atendimento ao público deverão seguir as orientações da DGS.

- Dos **docentes:** caso de ausência pontual ou absentismo prolongado de um professor os alunos deverão permanecer ocupados. Podendo recorrer-se a outros professores escalonados para esse efeito.

- Ser possível a troca entre professores da mesma turma por forma a suprir as ausências pontuais

NOTA: Sugestões de espaços alternativos à escola para realização de refeições, atividades escolares ou desporto que nos foram sugeridas por alguns pais:

- Almagreira – ACDRA
- Pelariga: campo de futebol, Salão da junta de freguesia
- Pombal: pavilhões pertencentes à CMP, salão paroquial de Pombal, cine-teatro, biblioteca, refeitório da CMP, escolas do concelho com contrato de associação ou desativadas, NDAP, Polidesportivo, Fábrica das Festas (junto ao hospital).
- Abiúl: salão desportivo, praça de toiros
- Vila Cã: Centro Social e Cultural
- Redinha: Colégio Cidade da Roda, pavilhão gimnodesportivo da Redinha
- Louriçal: IDJV, escola de música, filarmónica, Pavilhão desportivo
- Machada: Associação da Machada, Parque desportivo da Machada

CONTRIBUTOS PARA O ESTABELECIMENTO DOS DIFERENTES REGIMES DE ENSINO

CONTRIBUTOS PARA O ESTABELECIMENTO DOS DIFERENTES REGIMES DE ENSINO

1. REGIME PRESENCIAL

Seguirá todas as recomendações definidas para o plano de contingência, com especial atenção para as situações especiais e que podem ser melhoradas através da interação com a comunidade, sempre com o objetivo de proporcionar o distanciamento social adequado com vista à minimização da probabilidade de disseminação do vírus.

2. REGIME MISTO

Será empregue nas seguintes circunstâncias:

- Impossibilidade de a escola manter as turmas em regime presencial, devido à evolução epidemiológica da COVID-19;
- A sobrelotação da escola não permite o cumprimento integral das regras definidas no plano de contingência, não permitindo, nomeadamente o cumprimento da carga horária letiva e a eficaz gestão dos espaços escolares.
- Alunos sujeitos a exames, em caso de sério agravamento epidemiológico em que a maioria se encontra em regime não presencial.

Exceções:

- Os alunos beneficiários da Ação Social Escolar
- Os alunos sinalizados pela CPCJ, ou pela EMAEI
- Os alunos retidos com um ou mais anos
- Os alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão
- Alunos que necessitem de apoio psicológico

Caso a escola considere que o regime misto é insatisfatório para estes alunos deverá assegurar o ensino presencial nestas situações.

Pressupõe:

- A divisão de todas as turmas em 2 turnos, com alternância semanal dos regimes presencial e à distância entre eles. Os alunos, que ficam retidos em sua casa, acompanham as aulas à distância de forma síncrona.
- O cumprimento do horário letivo na íntegra.
- A definição, por turma, a(s)plataformas a utilizar comuns a todos os professores.
- As aulas práticas e de educação física à distância podem ter um conteúdo diferente das presenciais e em vez de serem síncronas serem autónomas.

3. ENSINO NÃO PRESENCIAL

Aplica-se:

- Nas situações em que devido à evolução epidemiológica são suspensas todas as atividades letivas.
- Aos alunos assintomáticos, mas portadores de COVID-19, que se mantêm positivos durante longos períodos.
- Aos alunos inseridos em grupos de risco que apresentem declaração médica atestando a sua incapacidade/desaconselhamento para frequentar o ensino presencial.

Exceções:

- Os alunos beneficiários da Ação Social Escolar
- Os alunos sinalizados pela CPCJ, ou pela EMAEI
- Os alunos retidos com um ou mais anos
- Os alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão
- Alunos que necessitem de apoio psicológico
- Alunos até ao 6º ano de escolaridade
- Alunos cuja área de residência tenha fraca cobertura de rede de internet
- Alunos sujeitos a exame
- Alunos de cursos profissionais e ensino articulado

Caso a escola considere que o regime não presencial é desadequado para estes alunos deverá assegurar o ensino presencial nestas situações. Os alunos em anos sujeitos a exames deverão fazer a avaliação presencial.

Pressupõe:

1. O levantamento antecipado das necessidades de material informático e de conectividade junto dos alunos beneficiários da Ação Social Escolar.
2. Possibilidade de requisição ou utilização, na escola ou em casa, dos computadores da escola, mediante termo de responsabilidade assinado pelo EE.
3. A recomendação da existência ideal de um computador por aluno.
4. Formação prévia para os professores, para os pais (1º ciclo e JI) e para os alunos nos níveis a partir do 5º ano.
5. Disponibilização do serviço de reprografia, de refeitório e de salas de informática existentes no AEP.

Este regime obriga a:

- Ao cumprimento do dever de assiduidade do aluno medido pela presença nas sessões síncronas ou entrega dos trabalhos proposto no prazo estipulado. A justificação de falta rege-se pelos princípios do regulamento interno.

- Ponderar no regime de justificação de faltas quando há dificuldades técnicas de ligação, por parte de professor ou aluno. Nesta situação os alunos devem de realizar trabalho autónomo, ainda que fora do horário letivo.
- Todos os alunos possuem uma/ mais formas de contacto com o professor autorizada(s) por este.
- O diretor de turma ceder os contactos dos alunos (telefónico e e-mail) dos alunos, com autorização dos EE.
- Ao planeamento cuidado das atividades pelo professor tendo em conta o contexto social da turma, respeitando escrupulosamente o tempo de aula.
- À utilização privilegiada dos manuais adotados.
- A avaliação deverá decorrer em plataformas adequadas que limitem o tempo para a realização do teste. O professor poderá optar por fazer uma avaliação oral síncrona.
- Todos os trabalhos realizados pelos alunos deverão ter *feedback* fornecido pelo professor.
- O professor deverá reservar 10-15 minutos da aula para retirar dúvidas.
- As fichas de trabalho deverão ser realizadas em *word* ou sob a forma que o aluno que não disponha de impressora as possa realizar.
- As atividades devem ser realizadas em tempo de aula. Os alunos que não terminem no tempo estabelecido deverão enviar ao professor.
- O professor fará o registo semanal das tarefas realizadas ao longo da semana
- Todos os alunos devem ligar as câmaras quando estiverem em aula síncrona.
- Cada professor deverá ter um horário de atendimento ao aluno, para esclarecimento de dúvidas, semanal/turma que poderá ser sujeito a marcação prévia.
- As atividades a realizar em sistema de autonomia devem ser entregues ao professor até à 2ª feira da semana seguinte, possibilitando o aluno de tirar previamente dúvidas com o professor.
- As aulas de estudo em casa poderão substituir a aula síncrona caso aborde os mesmos conteúdos.
- Os trabalhos enviados aos professores devem ser identificados com o número de aluno e a turma.